

LEI MUNICIPAL Nº 238/2007

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2007

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 197/2006 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEREI PESCHINELLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º Altera o Inciso I, do Artigo 4º a Lei Municipal 197/2006, de 29 de Novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º.

I. Abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 35% (Trinta e Cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, observando-se o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964;

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**VALDEREI PESCHINELLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**